

ANJ pede o fim da intervenção na Comunicação

29 ABR 1987

O GLOBO

BRASILIA — O sistema de livre iniciativa na propriedade das empresas jornalísticas sem qualquer intervenção do Estado, o fim da censura sob todas as formas e a pluralidade dos meios de comunicação foram defendidos ontem na Subcomissão de Ciência, Tecnologia e Comunicação da Constituinte pela Associação Nacional de Jornais, através de seu Presidente, José Antônio do Nascimento Britto.

Já o Presidente da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, Armando Rollemberg, defendeu junto aos constituintes a extinção do sistema empresarial no campo das comunicações e sua substituição por cooperativas e fundações sem fins lucrativos, com endosso do PT, PDT, PSB e PC do B.

Na exposição de suas teses, seguidas de debates, o Presidente da Associação Nacional dos Editores de Revistas, Roberto Civita, endossou a posição da ANJ de não interferência do Estado nos meios de Comunicação.

No depoimento do Presidente da ANJ à subcomissão, foram alinhados pontos de preocupação das empresas jornalísticas brasileiras, especialmente com a criação de uma comissão de comunicação, reivindicada por algumas entidades. Nascimento Britto chamou o futuro organismo de "Santo Ofício":

— Preocupa-nos a existência de duas tendências registradas nos últimos anos: o corporativismo que pode representar, a curto prazo, a destruição da própria liberdade intelectual e a tendência de, em nome da liberdade de ser informado, estabelecer-se controles sobre a própria informação. Uma espécie de "Santo Ofício" das comunicações brasileiras.

Alguns pontos das propostas apresentadas pela ANJ são os seguintes: 1 — é livre a manifestação do pensamento, de convicção política e filosófica, bem como a circulação de notícias por qualquer meio; 2 — é assegurado o direito de acesso à informação e pluralidade de meios e veiculação, e proibido o monopólio, estatal ou privado, dos meios de comunicação; 3 — a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença de autoridade; 4 — é assegurado o direito de resposta; 5 — a autoridade pública e os responsáveis por serviços públicos obrigam-se a prestar esclarecimentos à população; 6 — a propriedade, a administração e a orientação intelectual das empresas jornalísticas de qualquer espécie são vedadas a estrangeiros; 7 — o Estado, de nenhuma forma, direta ou indiretamente, exercerá a censura, devendo a Lei, apenas, estabelecer um sistema de recomendação dos espetáculos públicos por faixa etária.